

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

CONTRATO Nº 0155/2019

PROCESSO: 2019.024516

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 077/2018 - CESAN

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A SAINT GOBAIN
CANALIZAÇÃO LTDA**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no C.N.P. J sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada pelo Gerente da Gerência de Obras da Cesan e pelo Chefe da Divisão de Obras da Cesan, respectivamente, os Srs. **DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA** e **DIRCEU PIMENTEL DO CARMO JUNIOR** e a empresa **SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA**, sediada na Rodovia Dr. Sérgio Braga 452, Jardim Alvorada, Barra Mansa, RJ, CEP 27321-740 inscrita no CNPJ sob o nº 28.672.087/0001-62, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JORGE ELIE MACAROUN**, portador da carteira de identidade nº M752.419 e CPF nº 371.838.506-68, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº 2019.006513, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2332ª, de 17/04/2019, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site , da Lei n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **AQUISIÇÃO DE 402 METROS DE TUBO DE FERRO FUNDIDO K7 ESGOTO PB JE NBR 15420 DN 150 MM.**

1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:

- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018**, a ata de preços 025/2019 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 27 de novembro 2018 e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste **CONTRATO** são provenientes da Caixa Econômica Federal, conforme Código do Empreendimento nº **E.ADN.OG.17.01**, Contrato de Financiamento nº 4102354376, obras do Banco do Nordeste.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 80.802,00 (oitenta mil oitocentos e dois reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.

- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no **item 20** do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A **vigência** do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.

- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no **item 7** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no **item 16** do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

7.1 Conforme item 17 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do **EDITAL**.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

14.1 Conforme item 24 do **Edital**.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do **FORNECIMENTO** ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória-ES,

05 de Setembro 2019.

DANIEL CAULYT SANTOS DA SILVA
GERENTE DA GERÊNCIA DE OBRAS DA CESAN
CPF Nº 723.836.827-72

DIRCEU PIMENTEL DO CARMO JUNIOR
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS DE EXPANSÃO
DA CESAN
CPF Nº 079.232.217-74

JORGE ELIE MACAROUN
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF Nº 371.838.506-68

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Setembro de 2019.

Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPEs -

EXTRATO DA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 072 - P, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Art. 1º - ALTERAR, por necessidade do serviço, a escala de férias de 2019, conforme abaixo: JORGE LUIZ MARTINS LEITE, nº funcional 3802833, excluir do mês de out/2019 e incluir em mai/2020 e WEDERSON ROGÉRIO MACHADO, nº funcional 588365, excluir do mês de set/2019 e incluir em jan/2020.

LUIZ CESAR MARETTA COURA Diretor Geral do IOPEs Respondendo (Dec. nº 309-S, de 03.01.2019)

Protocolo 521495

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2019

Processo nº 85938262

Contratante Instituto Estadual e Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Contratada: ARAÚJO RENTACAR EIRELI EPP.

Objeto: Prestação de serviços de Locação de Veículos, sem motorista.

Valor: O Contratante pagará mensalmente à Contratada o valor de R\$ 1.592,00 (um mil quinhentos e noventa e dois reais).

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 41.201.18.122.0800.2070, Fonte 0101, Natureza da Despesa 3.3.90.33.03.

Vigência: Terá duração de 12 (doze) meses a partir do dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

Cariacica/ES, 05 de setembro de 2019.

HARLEN DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro
- IEMA

Protocolo 521373

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 001/2019.

Processo nº 85653721

CONVENIENTE: Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

CONCEDENTE: Companhia Docas do Espírito Santo - CODESA.

OBJETO: promover a ininterrupta operação e manutenção da Rede Automática de Monitoramento da Qualidade do Ar - RAMQAR da Grande Vitória/ES.

RECURSOS FINANCEIROS: A Concedente transferirá ao Conveniente recursos no valor de R\$ 74.601,68 (setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a

partir do dia seguinte da publicação. Cariacica/ES, 04 de setembro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA.

Diretor Presidente - IEMA

Protocolo 521349

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

PORTARIA Nº 087-S, de 30 de agosto de 2019.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JAYRA APARECIDA GAMA DA COSTA**, nº funcional 332784, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB a contar de 02/09/2019.

Vitória, 30 de agosto de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 521265

RESUMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 01 CONVÊNIO N.º 032/2018 DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA

ONDE SE LÊ: OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 032/2018 contados a partir de 05/07/2019 e encerrando em 31/12/2019.

LEIA-SE: OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do convênio nº 032/2018 para acréscimo de valor no montante de R\$ 8.996,00, referente a contrapartida financeira do Município, decorrente do atraso no processo licitatório, que culminou no aumento do valor dos Biodigestores a serem Implantados nas residências de Moradores da comunidade do Ayde, alterando-se, portanto, o valor total para R\$ 34.996,00.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 032/2018 contados a partir de 05/07/2019 e encerrando em 31/12/2019.

Número do processo: 81443250

Vitória/ES, 05 de setembro de 2019.

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

Protocolo 521297

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA CT0155/2019 PEL Nº 077/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Saint Gobain Canalização LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência.

VALOR: R\$ 80.802,00 (oitenta mil oitocentos e dois reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Contrato de financiamento Caixa Econômica Federal nº 4102354376.

Protocolo: 2019.024516.

Vitória, 06 de setembro de 2019.

Daniel Cautly Santos da Silva
Gerente da Gerência de Obras da CESAN
Protocolo 521267

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de Outorga nº 329/2019 contratado por meio da Chamada UK 2018/2019. Processo: 87155672. Beneficiária: Marta Monteiro da Costa Cruz. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais) oriundos do Funcitec. Vigência: na data de assinatura do instrumento jurídico até 30 dias após o término do intercâmbio.

Vitória/ES, 05 de setembro de 2019

Denio Rebello Arantes
Diretor-presidente da FAPES
Protocolo 521248

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

ORDEN DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL PROGRAMA "JOVENS VALORES"

ORGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

ESTAGIÁRIOS:

EMELLY DE BRITO SILVA GAMA
Vigência: 21/08/2019 a 31/07/2020

JOÃO VICTOR BARBOZA BOLDOW
Vigência: 26/08/2019 a 20/12/2020

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA MARTINS
Vigência: 02/09/2019 a 31/08/2021

VALOR MENSAL DA BOLSA:

72% (setenta e dois por cento) calculado sobre o valor da 1ª referência do padrão 01 a 04, da tabela de subsídio do padrão 1 a 15 do Quadro Permanente do Serviço Civil do Poder Executivo.

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física

ORIGEM DOS RECURSOS:

30.101.231220800.2070

RESPALDO LEGAL:

Decreto nº 1195-S, de 06.11.2009, publicado no D.O. de 09.11.2009.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

DANIEL MENDES FILHO
Gerente Técnico-Administrativo
Protocolo 521301

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00
ERRATA

O BANDES S/A divulga que no Edital de Primeiro e Segundo Públicos Leilões nº 35/2019, publicado no DOES e Jornal Metro no dia 03/09/2019,

onde se lê:

"1º leilão no dia 13/09/2019, às 14 horas, por lance não inferior a R\$ 777.972,02..."

leia-se:

"1º leilão no dia 13/09/2019, às 14 horas, por lance não inferior a R\$ 800.000,00..."

Rivadavia Artur Mascarenhas Campos
Leiloeiro de Alienação Fiduciária
Protocolo 521326

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA 003/2019

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI, no uso de suas atribuições que conferem a Lei Estadual 5.780 de 22/12/98 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N de 26/07/99 e conforme deliberação de sua 87ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 27/08/19, torna pública a Resolução n.º 003/2019 que dispõe sobre os parâmetros para o funcionamento do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa- FEPI/ES e dá outras providências. A íntegra desta Resolução pode ser acessada no link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cedipi>

Vitória, 04 de setembro de 2019.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Protocolo 521531

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.672.087/0001-62
Razão Social: SAINT GOBAIN CANALIZACAO LTDA
Endereço: ROD DR SERGIO BRAGA 452 / JARDIM ALVORADA / BARRA MANSA / RJ /
27321-740

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2019 a 04/10/2019

Certificação Número: 2019090501525463926852

Informação obtida em 05/09/2019 09:39:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA
CNPJ: 28.672.087/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:39:52 do dia 28/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/02/2020.

Código de controle da certidão: **A8C8.1EEC.0B7F.C26E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Valéria C. R. Corrêa Monteiro
Escriturante
Matr. 94/4639

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobreloja, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

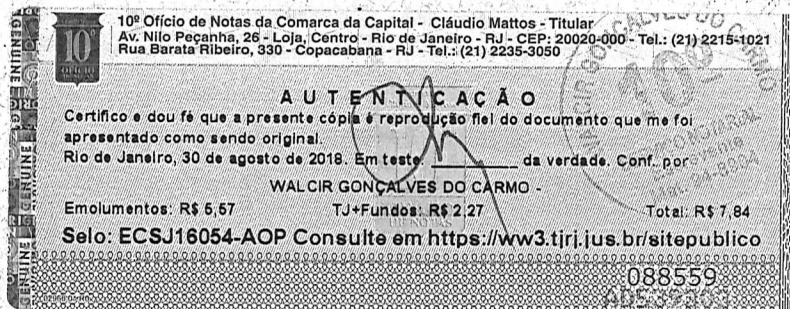
TRASLADO

Procuração bastante que faz **SAINT-GOBAIN
CANALIZAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

Livro: 2055

Fls.: 61/62

Ato: 32

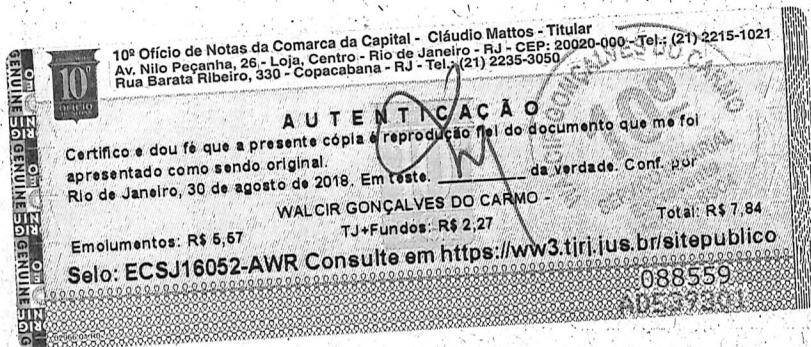


SAIBAM quanto este Público Instrumento de Procuração virem que aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 23/08/2018, nesta cidade do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório do 10º Ofício de Notas, sito à avenida Nilo Peçanha, 26 - loja, sobreloja e 3º andar - Centro, perante mim, **GUILHERME BENTES JUREMA**, Tabelião Substituto matrícula 94-5583, compareceram como **OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Via Dr. Sérgio Braga, 452, Cidade de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.672.087/0001-62, neste ato representada por seus representantes legais, **GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade CNH nº 00041401804, expedida pelo DETRAN/RJ em 22/01/2015, inscrito no CPF sob o nº 073.125.177-65; e **ROGÉRIO MACIEL DE ASSIS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade CNH nº 01521938771, expedida pelo DETRAN/MG, em 27/07/2015, inscrito no CPF sob o nº 826.603.286-68, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com escritório na Praia de Botafogo, nº. 440 - 7º andar. Os presentes identificados como os próprios, por mim, face a documentação acima mencionada, E, perante mim, pela **OUTORGANTE**, por seus representantes legais, me foi dito que, por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: PAN-MAC ASSESSORIA COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Moacyr Saudino, 271 - Box 94 - Centro - CEP: 29.240-000, Alfredo Chaves - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.700.164/0001-55, e filial na Rua das Palmeiras - 795 - sala 401 - Santa Lúcia - 29.056-925 - Vitória - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.700.164/0002-36, devendo ser representada por **JORGE ELIE MACAROUN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº. M752.419, expedida pela

VALDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E OU RAURAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 133274



SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 371.838.506-68, com endereço comercial na sede da **OUTORGADA**, a quem confere poderes para representá-la, isoladamente, no Estado do Espírito Santo, junto a clientes em geral e, especialmente Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Para-Estatais, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, podendo para tanto apresentar propostas em licitações públicas nacionais, acompanhando o andamento dos processos licitatórios respectivos, comparecendo as sessões designadas impugnando propostas, formulando recursos e petições; firmar Contratos de Fornecimentos de Materiais, especificamente com a Administração Pública, Autarquias, Entidades Para-Estatais, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, até o valor máximo de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), desde que de acordo com os termos da minuta previamente autorizada pela **OUTORGANTE**; prestar e levantar cauções e depósitos para a garantia de Propostas ou de Contratos de Fornecimento de Materiais em títulos da Dívida Pública ou Fianças Bancárias; promover a cobrança de créditos da **OUTORGANTE**, apresentando requerimentos e acompanhando os respectivos processos administrativos; receber exclusivamente, em cheques nominativos à **OUTORGANTE**, cruzados, para depósito unicamente em conta corrente expressamente indicada pela **OUTORGANTE**, concedendo a respectiva quitação mediante a assinatura de recibos com a devida identificação; representá-la nos atos relativos a licitações modalidade PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRÔNICO, TOMADA DE PREÇO e CONVITE, outorgando-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, em nome da **OUTORGANTE**, inclusive interpor ou desistir de recurso, praticando todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato. Em caso de desligamento ou transferência do outorgado para outra empresa pertencente ao mesmo grupo econômico ou não, ficam automaticamente revogados os poderes a ele conferidos neste instrumento. **O presente mandato terá validade até 30/09/2019, sendo vedado o seu substabelecimento.** Lavrada sob minuta. ASSIM O DISSE, do que dou fé e me pediu este instrumento que lhes sendo lido em voz alta e clara, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias conforme lhe faculta o Artigo 240 da CNCGJRJ, declarando ainda que se encontra em pleno exercício de sua personalidade e capacidade civil, não sofrendo as restrições previstas nos artigos 3º e 4º da lei 10.406 de 10.01.2002, isentando o cartório e o escrevente de quaisquer responsabilidades decorrentes de sua capacidade de gerir sua pessoa e bens; direitos e deveres. 1º - Foram-me apresentados e ficam arquivados nestas Notas os seguintes documentos: a) Cópia de Identidade e CPF dos representantes da Outorgante; b) Cópia do Contrato Social da Outorgante e sua Última alteração; 2º - Em cumprimento ao Art. 197 da Consolidação Normativa, transmitirei no prazo legal o resumo do presente ato a Corregedoria Geral de Justiça, ficando o conteúdo do mesmo disponível para consulta no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, item:



SERVIÇO NOTARIAL - RJ

Claudio Antonio Mattos de Souza
Tabelião

Tânia Castro Góes
Substituta

Valéria C. R. Corrêa Monteiro
Escrivente
Matr. 94/4638

Av. Nilo Peçanha, 26 - A - Loja, Sobrelaje, 2º e 3º andares - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-100
Tel./Fax: (21) 2544-3023 / 2524-5332 / 2215-1021 / 2215-2858 / 2215-2859
Rua Barata Ribello, 330 - Copacabana - Rio de Janeiro - RJ - Cep 22040-001 - Tel.: (21) 2235-3050

consultas - subitem: selos. 3º - - As custas devidas pela lavratura desta escritura na importância de R\$244,75, calcula-se conforme Tabela 07, item 2 Letra b, mais R\$ 36,00 (03 comunic. - DISTRIBUIDOR e CENSEC, Tab.01, 5), mais R\$ 10,35 (arquivamento - tabela: 01, item 04), Totalizando R\$ 291,10 acrescido das Leis; R\$ 58,22 (20% FETJ - Lei 3219/99), R\$ 14,55 (5% FUNPERJ - Lei Complementar Estadual 111/06), R\$ 14,55 (5% FUNDPERJ - Lei Estadual 4664/05), R\$ 11,64 (4% FUNARPEN/RJ Lei Estadual 6281/12), que serão recolhidos no prazo e forma da lei, mais R\$ 4,89* (2% ATOS GRATUITOS/PMCMV Lei Estadual 6370/12), mais Distribuição 6º Distribuidor R\$ 28,00. Mais R\$ 15,32 (5% do ISS). Certifico e porto por fé que me foi apresentada nesta data a Certidão de Consulta de Óbito expedida pela CGJ/RJ sob nº 0710-MUP-00412453 e 0710-ZEX-00412455 em 23/08/2018. Assim me declarou, do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse o presente Instrumento, que foi lida por mim em voz alta, aceitando como está redigida, declarando ainda que expressa o seu real desejo, Eu, Guilherme Bentes Jurema, Substituto do Tabelião, matriculado na Corregedoria Geral da Justiça sob o nº 94/5583, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo a assinatura. **OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / p. GUSTAVO LUIZ DE JESUS SIQUEIRA; OUTORGANTE: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA / p. ROGÉRIO MACIEL DE ASSIS. TRASLADADA NESTA DATA. EU** *Valéria C. R. Corrêa Monteiro* digitei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

Valéria C. R. Corrêa Monteiro
Escrivente
Matr. 94/4638

Compare com o original

Ass.: *[Signature]*

EM TESTEMUNHO (

Valéria C. R. Corrêa Monteiro
Escrivente
Matr. 94/4638

) DA VERDADE

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECSB85700-PSD
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

088559AA 133275

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2018. Em teste _____ da verdade. Conf. por _____

WALCIR GONÇALVES DO CARMO -
TJ+Fundos: R\$ 2,27

Emolumentos: R\$ 5,57

Total: R\$ 7,84

Selo: ECSJ16053-AFK Consulte em <https://ww3.tjrj.ius.br/sitepublico>

088559
ADE39362

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/09/2019 | Edição: 173 | Seção: 3 | Página: 196

Órgão: Governo do Estado/Governo do Estado do Espírito Santo/Companhia Espírito Santense de Saneamento

EXTRATO DE CONTRATO

RESUMO DA CT0155/2019 PEL Nº 77/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento CESAN

CONTRATADA: Saint Gobain Canalização LTDA.

OBJETO: Aquisição de tubos de ferro fundido, conforme quantitativos e valores da ata de registro de preços em referência. VALOR: R\$ 80.802,00 (oitenta mil oitocentos e dois reais). PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FONTE DE RECURSOS DO CONTRATO: Contrato de financiamento Caixa Econômica Federal nº 4102354376. Protocolo: 2019.024516.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.